

R\$2.744,11 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200102.724	31900400000	0941	SEMAS - 1001 - Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 2.620, de 20 de fevereiro de 2008 iniciando-se na data de sua publicação. Castelo/ES, 30 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES
Protocolo 757200

CONTRATO DE GESTÃO

Contrato nº. 1.14525/2021

Edital nº 001/2021 - OSS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO
EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**

OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no gerenciamento e execução de serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL, situado na Rua Antônio Bento, 112 - Centro, Castelo - ES, 29360-000, com atendimento de Pronto Socorro; Maternidade; Internação; Atendimento Pediátrico e Obstétrico, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, tendo por termo inicial o dia 01 de Dezembro de 2021, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos e das metas estabelecidas, e havendo concordância de ambas as partes.

RECURSOS FINANCEIROS E VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância de R\$ 2.920.601,82 (dois milhões novecentos e vinte mil seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos), referente aos 03 (três) meses assistenciais do Contrato de Gestão. Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 973.533,94 (novecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) correspondente a este exercício financeiro, 1.947.067,88 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao exercício financeiro de 2022 e onerará a UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO, Unidade: 001 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Atividade: Contratação com Organização Social; Natureza da Despesa: 33503900 e Fonte de Recursos: 12110000000 e 12140000000.

Castelo, 30 de novembro de 2021.

João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 757333

CONTRATO No 1.14871/2021.

Referente ao Processo Administrativo nº 014871/2021.

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 064/2020.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES

CONTRATADA: PEISINO & FREZZA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de combustível para a frota de máquinas, veículos e equipamentos da Prefeitura de Castelo-ES, conforme especificações técnicas apropriadas para cada modelo de máquinas, veículos e equipamentos, conforme a demanda do Departamento de Controle e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Castelo - ES, lotados em diversas Secretarias, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 014871/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

VALOR: Pelo objeto do presente do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R\$218.190,00 (duzentos e dezoito mil, cento e noventa reais).**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão na funcional programática, assim especificada:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0070091236800362.534	33903000000	0641	S E M E - 1111 - Receita de impostos

Castelo-ES, 30 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 757374

Colatina

Lei

LEI Nº 6.901, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA ALUNO VEREADOR NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o programa **ALUNO VEREADOR** no Município de Colatina/ES.

Art. 2º O programa promoverá integração dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental II com os membros do Poder Legislativo, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Colatina e o estabelecimento de ensino, permitindo ao aluno compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da